



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Plano Municipal de Assistência Social

2026 – 2029

Jaguaré/ES
2025

Ficha Técnica

Realização:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária:

Soriana Stabenow Petter dos Santos

Subsecretária:

Dulce Léa Russe Mariani

Documento Final:

Fernanda Renata Pacheco de Souza Sabino

Colaboradores:

Waléria Estevam de Alencar – Gestão

Lorrana Moreira de Oliveira Magnago - Gestão

Giovana Carla Boni Barbosa – Coordenadora da PSB

Jerlane Gonçalves Rangel – CRAS

Emmanuelle Lima de Moura – CREAS

Fabiana Pereira de Conceição – CADASTRO ÚNICO

Kamilla Pigatti Carvalho – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Rosiene dos Santos Barros – SCFVI

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Município: Jaguaré – ES
CNPJ do FMAS 14.088.281/0001-90
Endereço: Rua Paschoal Brioschi,319
Bairro: Centro
CEP: 29950-000
Telefone: 27 99287-0008
Email: social@jaguare.es.gov.br
Responsável: Fernanda Renata Pacheco de Souza Sabino
Nível de Gestão: Básica
Porte do Município / MDS: Pequeno Porte II

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Prefeito Municipal: Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Vice-Prefeito: Elder Sossai de Lima
Mandato: 2025 -2028
Site: www.jaguare.es.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Presidente	Margarete Rigo Barros
Representação	Governamental
Número de Conselheiros	Vinte (dez titulares e dez suplentes)
Endereço	Rua Paschoal Brioschi, N ° 319
Bairro	Centro
Telefone	27 99287-0008
E-mail	comasj@jaguare.es.gov.br

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Damaris Klippel
Emmanuelle de Moura Lima
Geizieli Polez
Áila dos Santos Caldeira Monteiro
Ana Cristina Sousa Rocha
Karem Prislely Batista
Adão Donizete dos Santo
Simoni da Silva Vargas
Jovani Mouro de Melo
Lourival Medina

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Margarete Rigo Barros
Lorrana Moreira de Oliveira Magnago
Maribele Réis Santana Cordeiro
Poliane da Silva Santos
Maria Eliane de Backer
Érici Monteiro Reetz
Juliana Altoé Gardiman
Emily Ribeiro dos Santos
Silvana Lopes Gripa Mildberg
Karoline Almeida de Queiroz

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	7
1. PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2026 – 2029	7
1.1 Objetivos	8
1.1.1 Geral	8
1.1.2. Específicos	9
1.2 Diretrizes	9
2. A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ	10
2.2. Composição da Equipe da Política de Assistência Social	12
3. CONTROLE SOCIAL	14
3.1 Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaré - COMASJ	15
3.1.1 Identificação	15
3.1.2. Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de Acordo Com suas Atribuições	16
3.2. Instâncias de Controle Vinculadas à Secretaria de Assistência Social Municipal	19
4. O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ	20
4.1 Histórico	20
4.2 Características Gerais	21
4.2.1 Distritos e Principais Comunidades	23
4.3 Educação	23
4.4 Aspectos Econômicos	24
Composição do PIB de Jaguaré/ ES em 2021	25
4.5 Mercado de Trabalho	25
Percentual de pessoas empregadas por setor econômico	26
5. REDE SOCIOASSISTENCIAL	26
5.1. Rede Pública de Assistência Social	27
5.1.1. Proteção Social Básica	27
a) Centro de Referência da Assistência Social	27
b) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF	27
c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	31
SCFV de Execução Direta pelo CRAS	32

SCFV Referenciado ao CRAS _____	33
5.1.2. Proteção Social Especial _____	35
5.1.2.1. Média Complexidade _____	35
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; _____	36
b) Serviço Especializado em Abordagem Social _____	38
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, e de Prestação de Serviços à Comunidade –	40
5.1.2.2. Alta complexidade _____	41
a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes _____	42
b) Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos _____	43
6. SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA _____	44
7. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS _____	45
8. GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA _____	47
8.1 Cadastro Único _____	48
8.2 Programa Bolsa Família: _____	49
Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos _____	51
Infraestrutura do Cadastro Único _____	53
9. REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS _____	55
10. DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2026-2029 _____	56
10.1 Gestão do Suas _____	56
10.2 Proteção Social Básica _____	59
10.3 Proteção Social Especial de Média Complexidade _____	61
10.4 Proteção Social Especial de Alta Complexidade _____	63
10.5 Cadastro Único _____	65
11. FINANCIAMENTO _____	67
12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO _____	67
REFERÊNCIAS: _____	69

1. PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2026 – 2029

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026–2029 do município de Jaguaré foi elaborado em conformidade com os dispositivos legais estabelecidos nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), os quais reconhecem a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, integrando o sistema de Seguridade Social.

Atende, ainda, à determinação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, especialmente no que dispõe o artigo 30, inciso III, que estabelece a obrigatoriedade dos entes federativos – Municípios, Estados e Distrito Federal – à formulação e à implementação de Planos de Assistência Social como condição para o cofinanciamento das ações socioassistenciais.

Em âmbito normativo, observa-se a Resolução CNAS nº 182/1999, que define os Planos de Assistência Social como instrumentos de planejamento de caráter plurianual, com vigência de quatro anos, devendo abranger o segundo ano da gestão em curso e o primeiro da gestão subsequente, conforme especificado no parágrafo único do artigo 1º da referida Resolução.

O PMAS 2026–2029 está alinhado aos princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente à Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e à Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que estabelecem os instrumentos de gestão da Política de Assistência Social. Esses instrumentos contemplam o Plano de Assistência Social, a Previsão Orçamentária, os mecanismos de Monitoramento e Avaliação, a Gestão da Informação e o Relatório de Gestão.

Conforme a PNAS, o Plano de Assistência Social é um instrumento estratégico de planejamento que estrutura, regula e orienta a execução da Política Nacional de Assistência Social - PNAS sob a ótica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor municipal da política de assistência social, devendo ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (COMASJ), em consonância com os princípios da gestão democrática e do controle social.

O PMAS 2026–2029 do município de Jaguaré tem como objetivo consolidar o SUAS no território municipal, por meio da **organização integrada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais**, distribuídos entre os níveis de **proteção social básica e especial**, em consonância com a **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**.

A estrutura do plano contempla os seguintes componentes essenciais:

- Diagnóstico socioassistencial do território;
- Caracterização da rede socioassistencial pública e privada;
- Definição dos objetivos gerais e específicos;
- Diretrizes e prioridades estratégicas;
- Ações e metas estabelecidas para o período de vigência;
- Identificação dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e necessários;
- Fontes e mecanismos de financiamento;
- Cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Estratégias de monitoramento, avaliação e gestão da informação;
- Delimitação do período de execução (2026–2029).

O processo de elaboração do plano foi conduzido de forma participativa e descentralizada, envolvendo reuniões técnicas com trabalhadores do SUAS e gestores municipais, escutas de usuários dos serviços e participação do Conselho Municipal de Assistência Social (COMASJ) e de demais conselhos vinculados à Assistência Social. Tal metodologia visa garantir a participação social, a transparência na gestão pública e a adequação do plano às demandas reais da população do município.

1.1 Objetivos

1.1.1 Geral

Fortalecer, aprimorar e qualificar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Jaguaré, assegurando a universalização do acesso aos direitos

socioassistenciais nos diferentes níveis de proteção social, balizado nas normativas vigentes nas esferas nacional, estadual e municipal.

1.1.2. Específicos

- Qualificar os serviços, programas, projetos e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS.
- Implantar novas ações e serviços conforme as demandas identificadas no território municipal, alinhadas à legislação e às normativas do SUAS em âmbito federal, estadual e municipal.
- Aprimorar os mecanismos e estratégias de gestão, assegurando a efetiva implementação das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social em todos os níveis de proteção (básica e especial).
- Fortalecer o controle social por meio da atuação do conselho de assistência social, enquanto instância deliberativa, paritária e permanente, conforme estabelecido na legislação vigente, promovendo a democratização da gestão da política pública.

1.2 Diretrizes

Efetivar e fortalecer as proteções sociais básica e especial como instâncias de garantia de direitos e acolhimento, considerando as múltiplas expressões das diversidades culturais, étnicas, raciais, socioeconômicas, políticas e territoriais presentes no município.

Assegurar o atendimento universal, equânime e não discriminatório, respeitando os diferentes arranjos familiares e garantindo a proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, independentemente de raça, etnia, origem, religião, identidade de gênero, orientação sexual, cultura ou demais marcadores sociais.

Fortalecer e ampliar os espaços de participação social, pactuação, negociação e deliberação no âmbito do SUAS, garantindo a gestão democrática e participativa da política pública, bem como desenvolver estratégias de comunicação social que assegurem a ampla divulgação dos serviços, programas e benefícios, reafirmando seu caráter de direito e enfrentando estigmas e preconceitos.

Fortalecer a gestão do SUAS e a qualificação da rede socioassistencial, assegurando a articulação intersetorial com as demais políticas públicas, visando à integralidade do atendimento e à efetivação dos direitos socioassistenciais.

2. A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) integra a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaré, assumindo papel estratégico na implementação das políticas públicas voltadas à garantia de direitos e à promoção da seguridade social, conforme preceituado na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993 e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

Em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o município de Jaguaré reafirma seu compromisso com a qualificação da gestão e a ampliação da proteção social, atuando como ente federativo corresponsável pela organização e execução das ações de Proteção Social Básica e Especial, por meio da oferta pública e articulada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade a coordenação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação da política municipal de assistência social, de forma integrada e intersetorial com as demais políticas públicas, com vistas à promoção da inclusão social, ao enfrentamento das vulnerabilidades e à garantia de segurança sociais afeiçoadas aos cidadãos e famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade.

Competências Institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Desenvolver políticas de enfrentamento às expressões da pobreza e exclusão social, promovendo a ampliação do acesso aos direitos sociais, como educação, saúde, cultura, esporte e lazer, com foco na inclusão das populações em situação de vulnerabilidade;

II – Organizar e coordenar a rede socioassistencial pública e privada, supervisionar a execução de programas, serviços e projetos, bem como instituir mecanismos de monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações desenvolvidas;

III – Promover a articulação político-administrativa com as esferas estadual e federal, fomentar ações comunitárias e assegurar a integração da assistência social com outras políticas públicas, visando ao atendimento integral da população usuária;

IV – Elaborar e propor planos, programas e projetos de desenvolvimento social, em consonância com o planejamento estratégico do município;

V – Coordenar e operacionalizar estratégias de implementação dos serviços, programas e projetos de proteção social nos níveis básico e especial;

VI – Coordenar ações voltadas à promoção dos direitos humanos e à cidadania, com foco nos segmentos em situação de vulnerabilidade social;

VII – Planejar e desenvolver políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, integradas à proteção social básica e especial;

VIII – Implementar programas e ações de apoio à pessoa com deficiência, objetivando sua inclusão e participação plena na sociedade;

IX – Gerir os fundos municipais vinculados à área social, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), o Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMPI), e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

X – Monitorar, avaliar e acompanhar as ações desenvolvidas por entidades socioassistenciais conveniadas ou parceiras, aprovando projetos e viabilizando recursos humanos e financeiros necessários à sua execução, em articulação com os conselhos de controle social;

XI – Executar outras atribuições inerentes à política de assistência social, conforme as demandas e competências estabelecidas na legislação vigente.

Além das funções descritas, a SEMAS é responsável pela articulação da rede pública e privada, pela execução direta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais, pela captação de recursos, pela proposição de recursos humanos necessários ao funcionamento da política, e pelo fomento à participação popular e ao fortalecimento do controle social.

A estrutura organizacional da secretaria está dividida conforme os eixos de atuação da Política de Assistência Social, abrangendo Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS e setores estratégicos, contando com profissionais de referência nas áreas técnicas, administrativas e gerenciais, assegurando a efetividade na execução das ações e a qualidade dos atendimentos prestados à população.

2.2. Composição da Equipe da Política de Assistência Social

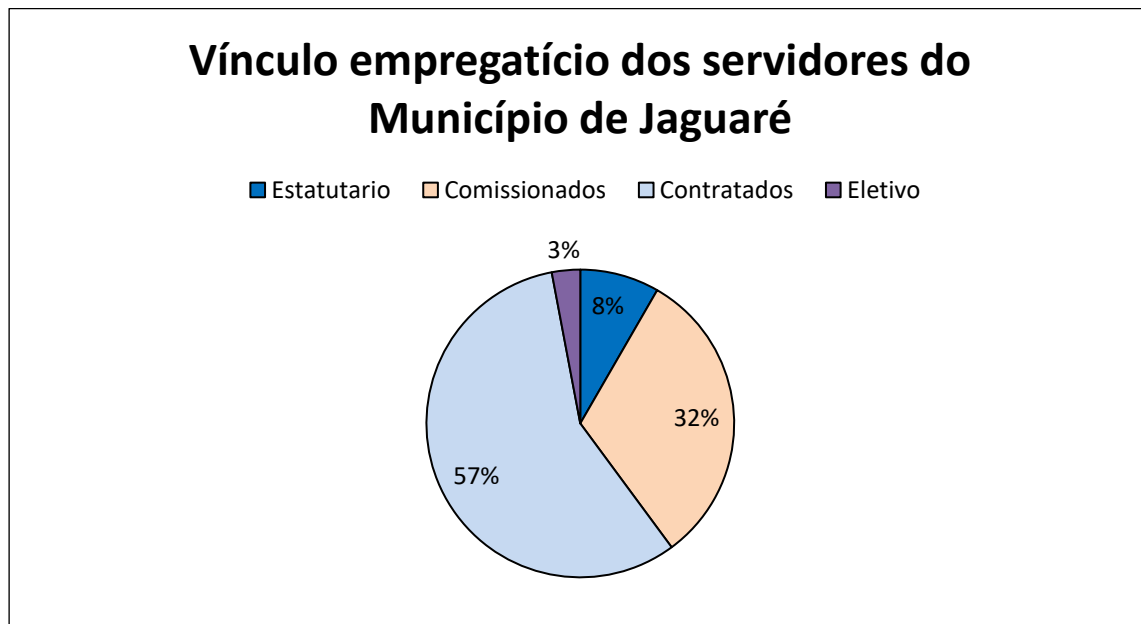
A Secretaria Municipal de Assistência Social conta hoje com 178 (cento setenta e oito) servidores, de diversas formações, distribuídos nos seguintes equipamentos públicos de atendimento: 01 (uma) Sede, 02 (dois) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, (um) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 12 anos – CASA LAR, 1 (um) Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes de 12 a 18 anos – CASA DE ACOLHIDA, 1 (uma) Central do Cadastro Único, 1 (um) Centro de Atendimento do Serviço de Acolhimento e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, localizados no território municipal, formando o quadro de profissionais e trabalhadores do SUAS. Além dos equipamentos próprios da assistência social, em Jaguaré, o Conselho Tutelar está administrativamente vinculado a esta Secretaria.

QUADRO DE SERVIDORES	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
ADM / LICITAÇÃO	02
ADM/CONTABILIDADE	01
ADM/DOCUMENTAÇÃO	03
ADM/FISCAL DE CONTRATO	10
ADM/RH	01

ARTIFICE DE OBRAS	07
ASG	10
ASSISTENTE SOCIAL	25
AUX. ADM	14
CONTUJ /CONSELHEIRO	05
COORD DE PROJETO SOCIAL	04
CUIDADOR SOCIAL	17
EDUCADOR MONITOR SOCIAL	07
MOTORISTA	17
OFICINEIRO	08
OPERADOR DE SISTEMA	01
PEDAGOGO	01
PROF. DE EDUC. FÍSICA	05
PSICOLOGO	15
RECEPÇÃO	08
SECRETÁRIA	01
SERVENTE	09
SUB SECRETÁRIA	01
VIGIA	08
TOTAL	178

Em relação a estes servidores, podemos identificar que:

a) Quanto ao vínculo empregatício:



Fonte: Dados da Secretaria Municipal de Assistência Social - outubro/2025.

Verifica-se que apenas 8% dos servidores possuem vínculo efetivo, o que fragiliza a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados, tornando o município vulnerável à alta rotatividade de profissionais, em razão da fragilidade dos vínculos trabalhistas. A maioria dos profissionais apresenta vínculos não permanentes, sendo 57% contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado e 32% ocupantes de cargos comissionados. Essa configuração contribui para descontinuidade das ações, compromete a organização e a rotina dos serviços, agravando-se nos períodos de transição de gestão.

3. CONTROLE SOCIAL

O Controle Social na política de assistência social é definido pela Resolução CNAS nº 237/2006 como o exercício democrático da sociedade na fiscalização, acompanhamento e avaliação da gestão, do Plano Plurianual de Assistência Social e da aplicação dos recursos públicos destinados à sua execução. Este controle visa assegurar a qualidade e a ampliação da rede socioassistencial, garantindo a efetividade da política para todos os seus usuários.

A participação da sociedade na gestão das políticas públicas representa a capacidade de intervenção organizada nos processos decisórios do Estado, contribuindo para a definição de prioridades, a elaboração de planos de ação e o monitoramento das ações públicas, nas esferas municipal, estadual e federal. Entre os principais instrumentos institucionais desse processo, destacam-se os Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos, como o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que são espaços democráticos e permanentes de deliberação, controle e participação popular.

O controle social exerce-se por meio de três dimensões principais:

- Política: relacionada à atuação da sociedade na definição de diretrizes e prioridades da política pública;
- Ética: voltada para o compromisso com os princípios democráticos, a equidade e a justiça social;
- Técnico-administrativa: referente ao acompanhamento dos ciclos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e fiscalização da política de

assistência social, incluindo a análise da qualidade e efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios, tanto da rede pública quanto da rede socioassistencial privada.

A legitimidade do controle social está fundamentada nos princípios constitucionais, como o art. 5º, inciso LXXIII da Constituição Federal de 1988, que trata do direito de ação popular, e no art. 74, inciso IV, § 2º, que reconhece qualquer cidadão como parte legítima para representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades na gestão dos recursos públicos.

Especificamente no campo da assistência social, o art. 204, inciso II, da Constituição Federal estabelece que uma das diretrizes da atuação governamental é a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da política e no controle das ações em todos os níveis.

Essa diretriz se materializa na criação dos Conselhos de Assistência Social, prevista na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993, em seu art. 16, que institui os conselhos como instâncias deliberativas, de caráter permanente, com composição paritária entre governo e sociedade civil, presentes nas esferas municipal, estadual, do Distrito Federal e nacional.

É importante destacar que, embora os conselhos sejam instâncias privilegiadas de controle social, a participação popular vai além da atuação nesses espaços formais. Trata-se de um direito fundamental que pode se expressar por diferentes meios, sendo os conselhos responsáveis, também, por exercerem seu papel político na defesa dos direitos socioassistenciais e na consolidação da gestão democrática e descentralizada do SUAS.

3.1 Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaré - COMASJ

3.1.1 Identificação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nome do Presidente	Margarete Rigo Barros
Representação	Governamental
Número de Conselheiros	Vinte (dez titulares e dez suplentes)
Endereço	Rua Paschoal Brioschi, N ° 319
Bairro	Centro
Telefone	27 37691457
E-mail	comasj@jaguare.es.gov.br

3.1.2. Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de Acordo Com suas Atribuições

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaré, criado pela Lei nº. 361 de 22 de outubro de 1996, alterado por uma nova redação através da Lei Municipal nº 1.312, de 19 de abril de 2016, é um órgão colegiado de caráter permanente e de funções deliberativas e fiscalizadoras. A referida Lei, em seu art. 4º apresenta a este órgão as seguintes competências:

I - Apreciar, avaliar e aprovar a Política Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal Anual de Assistência Social;

II - Definir prioridades e atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política Municipal de Assistência Social elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;

III - Fixar normas para efetuar a inscrição de entidades e organizações de assistência social e registro de ações, serviços, programas e projetos de entidades correlatas no âmbito municipal;

IV - Efetuar a inscrição e aprovar as ações, serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social das entidades públicas e privadas para fins de funcionamento;

V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados à população pelos órgãos, entidades e organizações governamentais e não governamentais do Município;

VI - Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados, no âmbito municipal;

VII - Participar da elaboração e aprovar propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentaria Anual no que se refere à Assistência Social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados as ações de Assistência Social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativo, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

VIII - Propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social;

IX – Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

X - Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços da assistência social;

XI - Apreciar e aprovar critérios para a celebração de contratos, convênios ou similares entre o órgão Gestor e entidades públicas e privadas, que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;

XII - Acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos, destinados a assistência social, avaliando os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios implementados;

XIII - Propor modificações nas estruturas do sistema municipal que visem à promoção, a proteção e defesa dos direitos dos usuários da assistência social;

XIV - Publicar no órgão de imprensa oficial do Município e nos meios de comunicação local, as deliberações consubstanciadas em Resoluções e outros instrumentos congêneres do Conselho Municipal de Assistência Social;

XV - Manter atualizado o cadastro das entidades e organizações da assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

XVI - Zelar pelo funcionamento efetivo do Sistema Único da Assistência Social – SUAS no município;

XVII - Propor a formulação de estudos e pesquisas que subsidiem as ações do COMASJ no controle da Assistência Social no âmbito do município;

XVIII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família;

XIX - Deliberar e fiscalizar a execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS;

XX - Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do COMASJ;

XXI - Propor, apreciar e aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS no âmbito do município;

XXII - Estabelecer mecanismo de articulação permanente com os demais conselhos de defesa e garantia de direitos a nível municipal, com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, e com o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

XXIII - Convocar e coordenar, a cada 02 (dois) anos, ou, extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, reuniões para eleição de novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

XXIV - Convocar, ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema;

XXV - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em seu âmbito de competência;

XXVI - Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

XXVII - Elaborar, revisar e aprovar seu regimento interno;

XXVIII - Revisar e aprovar sua Lei de criação;

O CMASJ é formado por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, obedecendo à paridade entre governo e sociedade civil. A atual composição é formada por representantes governamentais indicados pelas secretarias municipais de Assistência Social, Finanças, Saúde, Educação e o Cadastro Único, e por representantes da sociedade civil indicados pela Associação Pestalozzi de Jaguaré, ABEQUAR / Instituto Agenor Biancardi, Associação de Moradores do Bairro SEAC, Representantes dos Trabalhadores do SUAS e Representantes de Usuários do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, assim como os demais conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, utiliza a estrutura física do órgão gestor para o desempenho autônomo de suas atividades. As reuniões ordinárias acontecem mensalmente, conforme cronograma anual.

3.2. Instâncias de Controle Vinculadas à Secretaria de Assistência Social Municipal

Conforme já abordado, os conselhos gestores de políticas públicas configuram-se como instrumentos efetivos de participação social, possibilitando a construção de uma sociedade em que a cidadania se concretize não apenas como um direito constitucional, mas como uma prática cotidiana e institucionalizada.

A relevância desses conselhos reside em seu papel estratégico no fortalecimento da democracia participativa, por meio da inserção direta da sociedade civil nos processos de formulação, deliberação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas, garantindo maior legitimidade, transparência e efetividade às ações governamentais.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaré atua de forma proativa no fomento e apoio à criação e funcionamento de conselhos específicos

vinculados às diversas políticas públicas, compreendendo-os como espaços essenciais para o empoderamento dos diferentes segmentos sociais e para a promoção do controle social, em consonância com os princípios do SUAS.

Além do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), encontram-se atualmente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social os seguintes conselhos:

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCAJ**

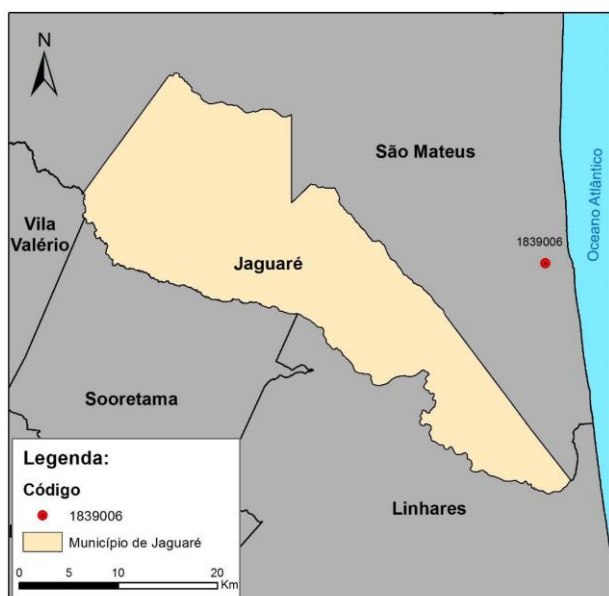
Criado pela Lei Municipal nº 376, de 18 de março de 1997, revogada pela Lei Municipal nº 1.000, de 17 de abril de 2012, e suas alterações, o conselho é composto por 20 (vinte) membros, entre titulares e suplentes, sendo 10 (dez) representantes do poder público e 10 (dez) representantes da sociedade civil.

- **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**

Criado pela Lei Municipal nº 3.215, de 16 de agosto de 2012, composto por 20 (vinte) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 10 (dez) representantes governamentais e 10 (dez) representantes da sociedade civil.

4. O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

4.1 Histórico



Até a década de 40, Jaguaré era um lugarejo coberto pela mata atlântica, habitado por alguns indígenas e outros povos, provavelmente vindos do Nordeste Brasileiro e Minas Gerais em busca de melhores condições de vida.

Em maio de 1946, motivada por políticas do governo e sob a liderança do Sr. Pedro Altoé, uma caravana proveniente de Jaciguá — na época, distrito de Cachoeiro de Itapemirim — chegou à localidade denominada Ponte de Barra Seca, às margens da BR-101, estabelecendo-se na região. A efetiva consolidação do núcleo colonizador, ocorreu em 06 de outubro de 1943, com a chegada do Sr. Cipriano Cocco, que construiu a primeira moradia, uma casa de estuque.

Apesar das muitas dificuldades enfrentadas, alguns anos após a chegada, os colonizadores comemoraram a primeira colheita bem-sucedida do produto que mais tarde se tornaria a base da economia do município: o café.

Inicialmente, o lugarejo foi chamado de Lagoa do Jaguaré, nome relacionado a um tipo de capim que existia em abundância nas margens da lagoa local. Com o passar do tempo, a lagoa desapareceu, e o lugar passou a ser chamado simplesmente de Jaguaré.

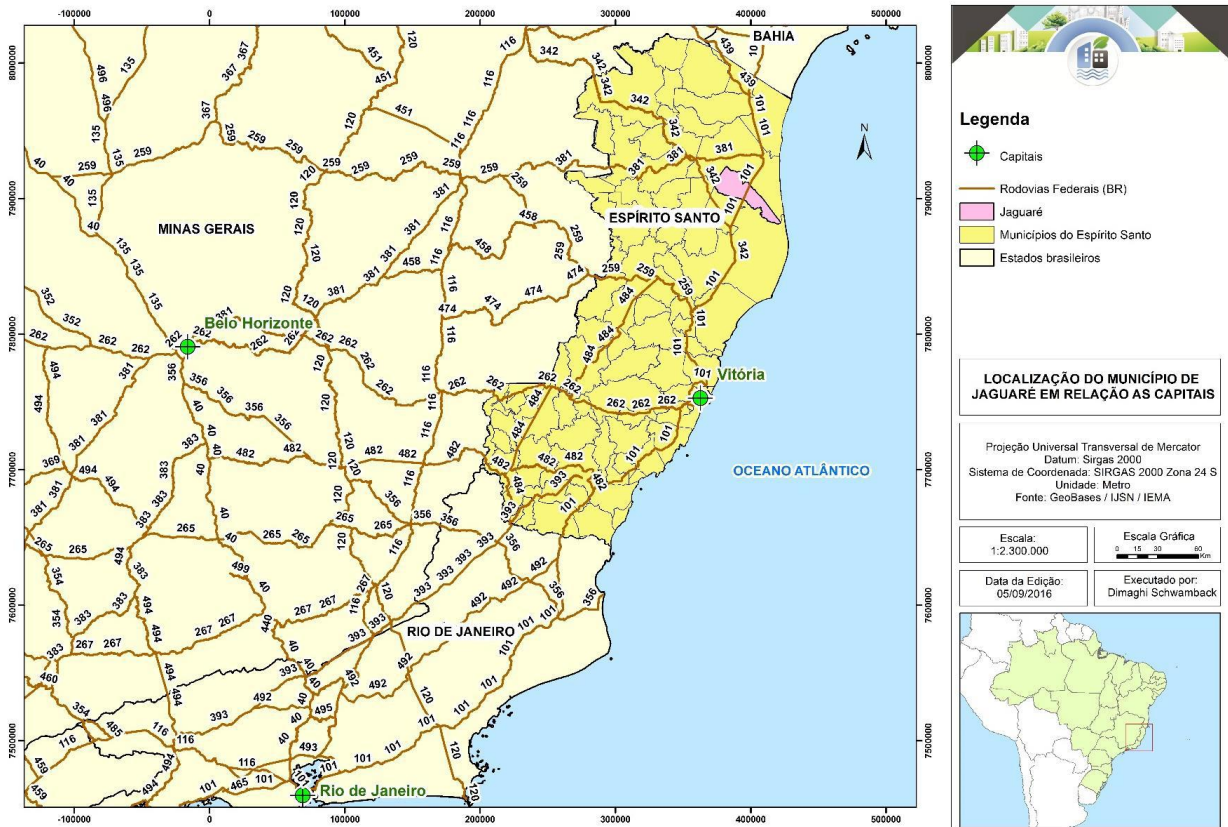
Em 13 de outubro de 1981, por meio da Lei Estadual nº 3.445, foi criado o município de Jaguaré, com território desmembrado do município de São Mateus. Sua instalação oficial ocorreu em 31 de janeiro de 1983.

4.2 Características Gerais

Jaguaré é um município brasileiro do estado do Espírito Santo. Conforme estimativas do IBGE para 1º de julho de 2024, sua população é de 31.232 habitantes. Possui uma área de 659,751 km², densidade 43,4 hab./km² e fica localizada a 202 km de Vitória, ao norte do Espírito Santo. O município limita-se ao norte com São Mateus, a leste com Vila Valério, a oeste de Linhares e ao sul com Sooretama.

O clima da região é tropical quente, o relevo é ondulado, relevo ondulado com vertentes curtas entre 100 e 150 m de altitude, e vegetação de fragmentos de Mata Atlântica.

Em relação à localização regional, mediante as capitais com maior relevância, o município está a 598,7 km de Belo Horizonte e 722,5 km do Rio de Janeiro, o acesso se dá por duas importantes rodovias federais sendo a BR 262 e a BR 101.



O município de Jaguaré, no Espírito Santo, teve origens distintas de outros municípios capixabas marcados exclusivamente pela presença europeia. Segundo registros históricos, a região era originalmente habitada pelos indígenas chamados botocudos ou aimorés, que migraram do Vale do Rio Doce para áreas próximas ao Rio Cricaré.

Com o passar do tempo, a região passou a receber a presença de grupos caboclos — populações formadas por mestiços de indígenas, europeus e africanos — oriundas do sul do Espírito Santo, especialmente com ascendência de Minas Gerais e do Nordeste. Muitos chegaram ao estado fugindo da seca e da pobreza. Esses caboclos iniciaram o processo de desmatamento e queimadas, transformando as matas nativas em áreas cultiváveis, dedicando-se ao plantio de mandioca, feijão, milho e outros produtos agrícolas

Aspectos Geográficos:**Altitude**

80 m

Clima

Tropical Quente

Temperatura do ar

24°C

Média Pluviométrica

1194 mm 3

Área659,751 km²,**Latitude**

18° 54' 20" S

Longitude

40° 04' 34" W

Vegetação Original

Mata Atlântica

4.2.1 Distritos e Principais Comunidades

Segundo informações constantes no Instituto Jones dos Santos Neves, o município tem 03 distritos e 27 principais comunidades:

REGIÃO	BAIRRO
Jaguaré (Sede):	Abóbora, Bom Jesus, Córrego Caximbau, Gorete, Japira, Jirau, Jundiá, São Brás, São Paulo e São Roque.
Barra Seca (Sede)	Água Limpa, Córrego Menezes, Lagoa do Macuco, Palmitinho, Palmito, São Domingos, São João do Estivado, Suruaca e Zanelato.
Nossa Senhora de Fátima:	Barra Seca Velha, Barroquinha, Fátima, São João Bosco e Vargem Grande.

4.3 Educação

No que diz respeito à rede de ensino no município, segundo dados da Secretária Municipal de Educação, existem 33 escolas municipais sendo de ensino fundamental e Educação Infantil, 02 escolas estaduais de ensino médio e ensino fundamental séries

finais, 02 escolas de particulares que oferecem educação infantil e ensino fundamental, 01 escola filantrópica de ensino médio.

Em 2023, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 6.1 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5.2. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava Jaguaré na 48ª posição, já a nota dos alunos dos anos finais, o município ocupava 35ª posição entre os 78 municípios do estado.

De acordo com o IBGE, a taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 99,26% em 2022. Isso posicionava o município na posição 29º de 78º dentre as cidades do estado.

4.4 Aspectos Econômicos

É possível observar uma mudança significativa no perfil econômico de Jaguaré. Diferentemente do cenário anterior, com dados baseados no ano de 2017, em que o setor de serviços concentrava maior participação, agora a indústria assume a liderança na composição do PIB municipal, com aproximadamente 30,7%, seguida pelo setor de serviços (28,2%). A Administração Pública responde por cerca de 18,2%, enquanto a agropecuária, embora ainda relevante para o mercado de trabalho local, representa aproximadamente 17,0% do PIB, indicando uma redução proporcional em relação ao período anterior. Os impostos líquidos correspondem a cerca de 6,0%. Esses dados evidenciam um processo de diversificação e maior industrialização da economia municipal, com diminuição relativa do peso dos serviços e da agropecuária na estrutura produtiva de Jaguaré. ¹

¹ Disponível em: <https://ijsn.es.gov.br/publicacoes/cadernos/pib-municipal>

Composição do PIB de Jaguaré/ ES em 2021

ATIVIDADE ECONÔMICA PORCENTAGEM	ATIVIDADE ECONÔMICA PORCENTAGEM
Indústria	30,67%
Serviços – exclusive Administração, Defesa, Educação e Saúde Públicas e Seguridade Social	28,21%
Administração Pública, Defesa, Educação e Saúde Públicas e Seguridade Social	18,15%
Agropecuária	16,98%
Imposto líquido sobre produtos	6,00%

Fonte: Governo do Estado do Espírito Santo - Instituto Jones dos Santos Neves

4.5 Mercado de Trabalho

Em 2022, o salário médio mensal dos trabalhadores com vínculo formal de emprego em Jaguaré correspondia a 1,6 salários mínimos. No contexto estadual, o município ocupava a 71ª posição entre os 78 municípios do Espírito Santo, enquanto no cenário nacional, situava-se na 4.595ª posição entre 5.571 municípios.

A taxa de ocupação — proporção de pessoas ocupadas em relação à população total — era de 14,43%, o que colocava Jaguaré na 37ª posição no ranking estadual e na 1.469ª posição no ranking nacional.

Quanto à proporção de domicílios com rendimento mensal de até meio salário mínimo por pessoa, o percentual era de 39,8% da população. Com esse índice, o município ocupava a 24ª posição entre os 78 municípios capixabas e a 2.897ª posição entre os 5.570 municípios brasileiros.

Percentual de pessoas empregadas por setor econômico

ATIVIDADE ECONÔMICA PORCENTAGEM	ATIVIDADE ECONÔMICA PORCENTAGEM
Administração Pública, Defesa, Educação e Saúde Públicas e Seguridade Social	31,02%
Comércio	24,03%
Agricultura	21,65%
Indústria	10,94%
Serviços – exclusive Administração, Defesa, Educação e Saúde Públicas e Seguridade Social	12,36%

Fonte: SEBRAE - Observatório Socio Territorial²

5. REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial do município de Jaguaré é composta por um conjunto integrado de serviços executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com foco na proteção social básica e especial.

Atualmente, o município conta com a seguinte estrutura:

- 02 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), localizados nos bairros Boa Vista II e SEAC;
- 01 Ponto de Apoio do CRAS, situado no bairro Água Limpa;
- 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- 01 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 12 anos – Casa Lar;
- 01 Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes do sexo masculino de 12 a 17 anos – Casa de Acolhida;

² Dados referentes ao ano de 2024. Disponível em:

https://observatorio.sebrae.com.br/profile/geo/jaguare?selector245id=geo3203056&selector244id=sector1&selector159id=geo2511202&selector249id=geo3204906%2Cgeo3201605%2Cgeo3203056&selector518id=geo3203056&selector385id=year2024&selector243id=indicatorsOption_3

- 01 Central do Cadastro Único, responsável pelo registro e atualização dos dados das famílias nos programas sociais do Governo Federal;
- 01 Centro de Convivência para a Pessoa Idosa, que também abriga o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltado para o público idoso (SCFVI).

Essa estrutura visa garantir a proteção social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além da promoção da cidadania para os diferentes públicos atendidos pela política de assistência social no município.

5.1. Rede Pública de Assistência Social

5.1.1. Proteção Social Básica

A proteção social básica é o conjunto de serviços, programas e ações da política de assistência social voltados à prevenção de situações de risco e vulnerabilidade, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, do desenvolvimento de capacidades e da promoção do acesso a direitos. Destina-se principalmente a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, privação e fragilização de vínculos, sendo executada nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), com foco na oferta de apoio continuado e na melhoria das condições de vida.

a) Centro de Referência da Assistência Social

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal, descentralizada da Política Nacional de Assistência Social, responsável pela organização e oferta dos serviços da Proteção Social Básica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente em áreas com situações de vulnerabilidade e risco social nos municípios.

O município de Jaguaré, classificado como Município de Pequeno Porte II segundo a tipificação da PNAS, conta atualmente com 02 CRAS, um localizado no bairro Boa Vista II, outro localizado no Bairro Seac, e 01 Ponto de Apoio na Comunidade de Água Limpa.

Além do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) — principal serviço ofertado pelo CRAS —, o município também executa, de forma direta e referenciada pelo CRAS, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme estabelecido na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

A unidade do CRAS “Jaguaré” está situada na Rua Espírito Santo, nº 1765, no bairro Boa Vista II, região periférica do município. Conta com um Ponto de Apoio na Comunidade de Água Limpa, está localizado na Rua lateral – BR 101 – Ao lado do Restaurante da Lurdes. Já o CRAS “SEAC” está localizado na Rua Japira, s/n – bairro Seac.

Nas unidades dos CRAS são ofertados os serviços previstos na tipificação da Proteção Social Básica, exceto o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos

De acordo com estimativas do IBGE, no ano de 2024, Jaguaré possui uma população total de 31.232 habitantes. Segundo dados do Cadastro Único (Cad Único) de 2025, há 7.453 famílias cadastradas no município. Destas, 3.125 famílias recebem o Benefício Bolsa Família.

A fim de garantir um trabalho mais efetivo e a cobertura em todo território de Jaguaré, o município foi dividido em duas áreas de atuação entre o CRAS “Jaguaré” e o CRAS “SEAC”:

b) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004, p. 33), observada a hierarquização dos níveis de proteção social, a Proteção Social Básica tem como objetivo "prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários". Destina-se à população em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, da privação — como ausência de renda e acesso precário ou inexistente a serviços públicos — e/ou da fragilização dos vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento

social, provocada por discriminações de ordem etária, étnica, de gênero, deficiência, entre outras.

No município de Jaguaré, as ações voltadas à Proteção Social Básica passaram a ser organizadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a partir de outubro de 2006, com a implantação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Jaguaré. A partir desse marco, iniciou-se o processo de estruturação e reordenamento dos serviços já existentes, bem como o planejamento para a implantação de novas unidades e ações que integram a rede de proteção social básica.

Como parte do processo de ampliação e fortalecimento dessa rede, em 2024 foi inaugurada uma nova unidade do CRAS, localizada no bairro SEAC, região caracterizada por elevado grau de vulnerabilidade social. A construção da nova unidade ocorreu por meio de parceria entre o município e o Governo Estadual, reforçando o compromisso com a ampliação da cobertura e da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.

REFERENCIAMENTO DOS TERRITÓRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Território	Bairros / Comunidades	Nº FAMÍLIAS PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Território 01 CRAS “JAGUARÉ” Zona Urbana	Boa Vista I	120
	Boa Vista II	129
	Mata Atlântica	35
	Laquini	31
	Centro	182
	Nova Esperança	70
	Palmital	131
	Loteamento Eldorado	90
	Loteamento Julio Pasini	02
Território 01 CRAS “JAGUARÉ” Zona Rural	Água Limpa e Aricanga	161
	Palmito	125
	Barra Seca de Ponte Nova	169
	São João do Estivado	47
	São Roque	202
	Caximbal	59
	Jirau	70
	São José	02
	Daniel Comboni	00
	Aracati	11
	São Brás	40
	Santo Anjo	11
	São Geraldo	29
	Santa Maria Gorete	15
	Rio Preto	22
Rio do Sul	15	
Cabeceira do Córrego da Areia	46	

Território 02 CRAS “SEAC” Zona Urbana	SEAC	328
	Residencial SEAC	67
	Novo Horizonte e Clubinho	69
	Irmã Tereza	111
	Trevisan	29
	Novo Tempo	257
	Riviera	39
	Vilagio	17
Território 02 CRAS “SEAC” Zona Rural	Japira	17
	Abóbora	24
	Jundiá	23
	Copersantos	00
	Fátima	141
	São João Bosco	60
	Vargem Grande	62
	São Judas Tadeu	24
	Santo Antônio de Pádua	15
	Barra Seca Distrital	44
	Valiate	08
	São Paulinho	02
	Córrego do Laço (Distrito Sede)	03

c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF, ofertado pelo CRAS e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado pelo CREAS.

O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Com a aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o SCFV foi organizado por faixa etária com o objetivo de prevenir possíveis situações de risco inerentes a cada ciclo de vida. Em 2014 através da Resolução CNAS Nº 13, de 13 de maio de 2014 foi incluída na Tipificação, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Ficando assim, o SCFV organizado nas seguintes faixas etárias:

- Crianças até 06 anos
- Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Adultos de 18 a 59 anos
- Pessoas Idosas

- **SCFV de Execução Direta pelo CRAS**

No município de Jaguaré o SCFV funciona no CRAS desde 2014, atendendo a crianças, adolescentes e adultos, distribuídos, atualmente, em 16 grupos, todos inseridos no SISC. Atualmente o serviço atende tanto a zona urbana quanto comunidades da zona rural. Em consonância com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, com base nos dados do RMA de outubro de 2025, são atendidos através do CRAS:

- Crianças de 07 a 17 anos (09 grupos) – **148**
- Adultos de 18 a 59 anos (07 grupos) – **127**

Os Bairros atendidos através de oficinas do SCFV (Público infantil e adultos), que estão referenciados ao CRAS de “Jaguaré” são: Boa Vista, Nova Esperança, Água Limpa, Barra Seca, Palmito, Palmitinho e Giral; e os referenciados ao CRAS “Seac” são: Seac e Comunidade de Fátima.

- **SCFV referenciado ao CRAS**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de atendimento à Pessoa Idosa é referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e desenvolve suas atividades no Centro de Convivência “Marcelina Côco” / Grupo Alegria, localizado na Rua da Alegria, nº 275, Bairro Novo Horizonte, município de Jaguaré/ES.

O Grupo Alegria foi criado em 1993, instituído como programa vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, funcionando, inicialmente, como Departamento da Secretaria Municipal de Saúde (Lei nº 04/83). Ao longo dos anos, o programa adequou-se às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e à Lei Municipal nº 1.123, de 20 de dezembro de 2013, passando de espaço de convivência para integrar oficialmente o SUAS como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI).

O SCFVI tem como finalidade fortalecer os vínculos familiares e comunitários das pessoas idosas, promovendo autonomia, autoestima e integração social, bem como o acesso a atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer. O serviço busca estimular a capacidade funcional e a independência nas atividades da vida diária, contribuindo para o envelhecimento ativo e a melhoria da qualidade de vida.

O Centro de Convivência Marcelina Côco/Grupo Alegria funciona diariamente e atende atualmente 784 idosos cadastrados, que participam regularmente das oficinas ofertadas. Entre as ações desenvolvidas, destacam-se os grupos socioeducativos, o Grupo AVANCE, e as oficinas de ginástica, vôlei, zumba, forró, artesanato, pintura e hidroginástica, voltadas à promoção da saúde e ao fortalecimento de vínculos.

As comunidades do interior também são contempladas com aulas de ginástica ministradas por profissional itinerante, bem como com transporte para participação nas

aulas de hidroginástica na sede do Grupo Alegria. Todas as comunidades recebem, ainda, visitas periódicas da técnica do SCFV, responsável pela condução de grupos temáticos que abordam assuntos relacionados à pessoa idosa, seus direitos e à convivência comunitária. Complementarmente, são realizados passeios e eventos mensais, com o objetivo de proporcionar momentos de lazer, integração e socialização.

Com vistas a ampliar o acesso ao serviço, desde fevereiro o Grupo Alegria passou a contar com uma van exclusiva para transporte dos idosos residentes nos bairros da sede municipal de Jaguaré, com itinerário fixo e paradas a cada hora, garantindo a participação de todos os munícipes com 60 anos ou mais nas atividades ofertadas.

Atualmente, o SCFV para pessoa idosa dispõe de uma equipe composta por 16 profissionais, distribuídos nas seguintes funções: coordenador, educador social, professor de educação física, oficial administrativo, serviços gerais e vigia. O CRAS é responsável pelo referenciamento técnico do serviço, disponibilizando profissional que atua na articulação, planejamento, acompanhamento e monitoramento das ações, por meio de reuniões e estudos periódicos.

Localidades do Município onde são ofertados o SCFV de atendimento à pessoa idosa:

- Sede do Centro de Convivência Marcelina Côco
- Fátima
- Girau
- Água Limpa
- Barra Seca de Ponte Nova
- Palmito
- Palmitinho

Atualmente, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a pessoa idosa conta com uma equipe composta por 23 profissionais, distribuídos nas seguintes funções: coordenador (01), assistente social (01), educador social (03), Oficineiro (02), profissional de educação física (03), oficial administrativo (02), serviços gerais (02), cozinheira (02), motorista (02), piscineiro (01), monitor de transporte (02) e vigia (02).

Para assegurar o referenciamento técnico e o alinhamento das ações dos SCFV, existe um Técnico de Referência responsável pela articulação das ações, planejamento, acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas, por meio de reuniões sistemáticas e estudos periódicos, garantindo a qualidade e a efetividade do trabalho realizado junto à pessoa idosa.

5.1.2. Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial de Média Complexidade compreende o conjunto de serviços, programas e ações voltados ao atendimento socioassistencial de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, decorrente de ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários ainda não foram rompidos, mas requerem intervenções especializadas para sua preservação e fortalecimento.

No município de Jaguaré, os serviços de Média Complexidade são executados no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade pública estatal responsável pela oferta de atendimento especializado, acolhimento psicossocial, orientação social, e articulação com a rede de proteção intersetorial, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

5.1.2.1. Média Complexidade

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

Os serviços de Média Complexidade são ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com sede própria a R. Marilândia Nº 181, bairro Novo Horizonte.

Para o desenvolvimento das ações, o CREAS conta com uma equipe técnica multiprofissional composta por 15 profissionais, distribuídos nas seguintes funções: 01

coordenador, 02 oficiais administrativos, 01 recepcionista, 01 motorista, 05 psicólogos e 05 assistentes sociais. Essa composição assegura o caráter interdisciplinar e a integralidade do atendimento prestado.

Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o município de Jaguaré executa os seguintes serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço Especializado de Abordagem Social.

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

O Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) constitui-se em um serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltado ao atendimento especializado de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, decorrente de violação de direitos.

O serviço tem por objetivo promover a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, fortalecer a função protetiva da família, prevenir a reincidência das violações de direitos e contribuir para a superação das situações de vulnerabilidade e risco. As intervenções são realizadas por meio de atendimentos individualizados, familiares e coletivos, conforme as demandas apresentadas.

O atendimento técnico especializado é realizado por equipe interdisciplinar composta por assistentes sociais e psicólogos, que desenvolvem ações de escuta qualificada, atendimentos psicossociais, visitas domiciliares, acompanhamento familiar, além de encaminhamentos à rede de políticas públicas e demais serviços de proteção e

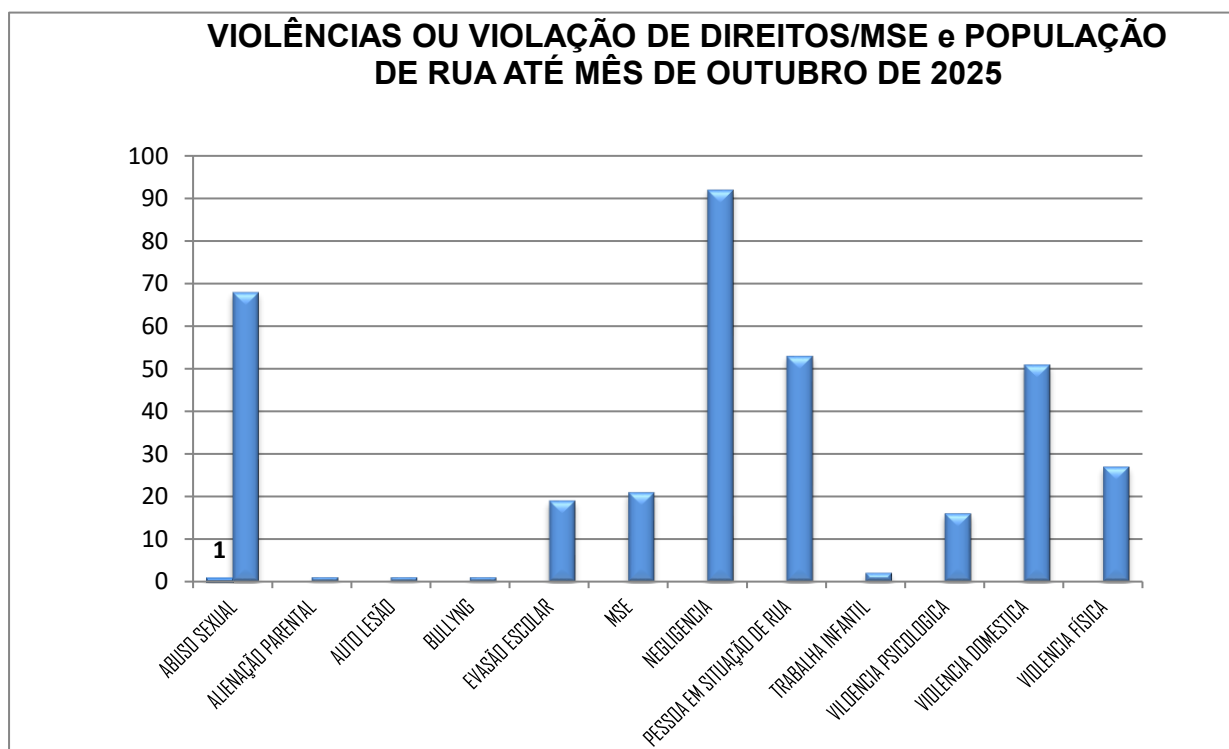
garantia de direitos.

O PAEFI é pautado nos princípios da intersetorialidade, da centralidade na família, da equidade e do respeito à diversidade, articulando-se com as políticas públicas de saúde, educação, justiça e segurança pública, de forma a assegurar o atendimento integral e continuado às famílias.

O acesso ao serviço ocorre por demanda espontânea, por encaminhamento de outros serviços da rede socioassistencial ou por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como o Ministério Público, Conselho Tutelar e Defensoria Pública. O atendimento é realizado de forma contínua, sigilosa e com acompanhamento sistemático, respeitando as particularidades de cada caso e garantindo a proteção integral às pessoas atendidas.

Atualmente, o CREAS de Jaguaré mantém articulação efetiva com os órgãos de proteção a pessoas em situação de violência, tais como Delegacia de Polícia, Promotoria de Justiça, Polícia Militar e Conselho Tutelar, o que fortalece os fluxos de encaminhamento e o acesso ao serviço, assegurando respostas ágeis e integradas às situações de violação de direitos.

O gráfico a seguir demonstra as violações de direitos atendidas pelo CREAS no município de Jaguaré durante o ano de 2025 até o mês de outubro.



É possível observar que as violações mais recorrentes são negligência (92 casos), seguido de abuso sexual (68 casos), e violência doméstica (51 casos). As violências atendidas com menos recorrência são alienação parental, autolesão e bullying, com 01 caso cada uma delas, no entanto, apesar do baixo número de atendimentos, não significa que os casos sejam realmente baixos, mas podem estar subnotificados por não ser dada a devida importância em considerá-los como violência.

Outros dados que merecem atenção são as medidas socioeducativas com 21 adolescentes atendidos, e a evasão escolar com 19 casos em acompanhamento.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social

O Serviço Especializado em Abordagem Social integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade e tem como finalidade o atendimento de pessoas em situação de rua ou em contextos de extrema vulnerabilidade social, por meio da identificação, escuta qualificada e encaminhamento à rede de proteção social. Seu objetivo é promover o acesso a direitos, o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares e a construção de novos projetos de vida.

O serviço atua por meio da busca ativa nos territórios, identificando situações de violação de direitos, como trabalho infantil, exploração sexual, abandono e outras formas de vulnerabilidade. As ações envolvem orientações, encaminhamentos, oferta de cuidados básicos (como higiene, alimentação e apoio para obtenção de documentação civil) e o registro sistemático das informações em sistemas próprios, possibilitando o acompanhamento técnico, o monitoramento das situações atendidas e a localização de familiares ou pessoas de referência.

O trabalho social desenvolvido é pautado por ações de proteção social proativa, sustentadas no conhecimento aprofundado do território e na escuta qualificada das pessoas abordadas. As ações abrangem a oferta de informações, a comunicação e defesa de direitos, bem como a orientação e os encaminhamentos com resolutividade para a rede local de serviços. Há articulação permanente com a rede socioassistencial, com as demais políticas públicas setoriais e com os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, assegurando a integralidade e a efetividade do atendimento.

São utilizados instrumentos técnicos como o geoprocessamento e o georreferenciamento de informações, que subsidiam o planejamento e a execução das ações, além da elaboração de relatórios técnicos e registros sistematizados.

No âmbito do CREAS, o serviço realiza atividades de acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, informação e defesa de direitos, referência e contrarreferência, orientação e suporte para a obtenção de documentação civil. São realizados encaminhamentos à rede de serviços locais e ações de articulação com os demais setores das políticas públicas e com instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos. O serviço busca promover a mobilização da família extensa ou ampliada, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o estímulo ao exercício da cidadania e o acesso a oportunidades de qualificação e inserção produtiva. São elaborados relatórios técnicos e prontuários, conforme as normativas e orientações vigentes.

O público-alvo do Serviço Especializado em Abordagem Social compreende crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Até outubro de 2025 foram atendidas pelo serviço de abordagem social 53 pessoas em situação de rua. A quantidade de abordagens realizadas nos anos de 2021 de agosto 2024 seguem nos quadros abaixo:

ANO	Nº DE ABORDAGENS	Nº DE PASSAGENS
2021	147	21
2022	133	45
2023	287	87
2024	1148*	55

Fonte: Dado internos do CREAS

Observa-se o aumento no número de abordagens, tal fato ocorreu tanto pela realização de mais de uma abordagem à mesma pessoa, quanto pelo crescimento do número de pessoas em situação de rua no município. Ressalta-se, contudo, que a maioria permanece por pouco tempo na cidade, variando de alguns dias a poucos meses.

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, e de Prestação de Serviços à Comunidade

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade e tem como finalidade o acompanhamento especializado de adolescentes autores de ato infracional, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, conforme o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O serviço tem por objetivo promover o desenvolvimento integral do adolescente, por meio de ações socioeducativas que favoreçam a autonomia, a responsabilização, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a prevenção da reincidência. As atividades buscam potencializar competências pessoais, relacionais, cognitivas e produtivas, estimulando a capacidade de tomada de decisões éticas e socialmente responsáveis, de modo a contribuir para a formação cidadã e a inserção social do adolescente.

Além do acompanhamento direto aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, o serviço também realiza o acompanhamento das famílias de adolescentes em regime de internação, reconhecendo a importância da família como núcleo essencial na reintegração social. Esse acompanhamento configura-se como uma ação estratégica do CREAS, voltada à oferta de apoio psicossocial, orientação e mediação durante o processo de reintegração familiar e comunitária.

A manutenção e o fortalecimento dos vínculos familiares são considerados fundamentais para a efetividade das medidas socioeducativas e para a prevenção da reincidência. Nesse sentido, as visitas familiares constituem-se como instrumento relevante do processo socioeducativo. O CREAS atua na articulação e viabilização dessas visitas, possibilitando que os familiares mantenham contato contínuo com os adolescentes, fortalecendo os laços afetivos, o sentimento de pertencimento e a preparação para o retorno ao convívio familiar e comunitário ao término da medida.

O acompanhamento técnico permite ainda o desenvolvimento de um trabalho conjunto com a família, orientado à superação das vulnerabilidades sociais, à promoção de um

ambiente protetivo e acolhedor e à construção de condições favoráveis à inserção social do adolescente, em consonância com os princípios da proteção integral e da responsabilidade compartilhada entre Estado, família e sociedade.

No exercício de 2025, até novembro, foram registrados 24 atendimentos relacionados ao cumprimento de medidas socioeducativas. Dentre estes, 3 adolescentes encontravam-se em regime de internação no Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES). Nesses casos, o acompanhamento realizado pelo CREAS foi direcionado às famílias dos adolescentes, com foco na oferta de orientação, apoio psicossocial e articulação de ações voltadas à promoção do processo de reintegração familiar e comunitária. Como parte das ações de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, é disponibilizado transporte para que às famílias realizem visitas quinzenais aos adolescentes em cumprimento de medida no IASSES.

Em relação ao cumprimento de medidas em meio aberto, o CREAS acompanhou 19 adolescentes em Liberdade Assistida (LA) do sexo masculino. Já em relação ao cumprimento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), são acompanhadas 02 adolescentes do sexo feminino.

As ações desenvolvidas no âmbito do acompanhamento das medidas socioeducativas visam assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, o fortalecimento dos vínculos afetivos e a corresponsabilização dos diversos atores envolvidos no processo socioeducativo, em conformidade com os princípios da proteção integral previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas diretrizes do SUAS.

5.1.2.2. Alta complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade oferece atendimento a famílias e indivíduos em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, que necessitam de acolhimento provisório fora de seu núcleo familiar de origem. Esse nível de complexidade envolve medidas de proteção que garantem a segurança, a integridade física e emocional dos sujeitos atendidos, bem como a promoção de condições para sua reintegração familiar e social, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

No município de Jaguaré, existem duas unidades de acolhimento destinadas a crianças e adolescentes, cujas atividades são desenvolvidas diretamente pela Administração Pública Municipal. Essas unidades têm como finalidade proporcionar acolhimento temporário, acompanhamento psicossocial, educacional, saúde, convivência familiar e comunitária, garantindo o atendimento integral e a proteção dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes acolhidos.

O município de Jaguaré possui 02 (duas) unidades de acolhimento destinadas a crianças e adolescentes, com atividades desenvolvidas diretamente pela Administração Pública:

a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes destina-se a acolher, de forma provisória e excepcional, crianças e adolescentes em situação de risco, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. Tem como finalidade garantir proteção integral, promover a reinserção familiar ou, quando necessário, sua colocação em família substituta.

O acolhimento institucional constitui-se em medida protetiva de caráter excepcional e provisório, prevista no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), aplicável em casos de risco ou grave ameaça de violação dos direitos fundamentais. Somente a Autoridade Judiciária pode autorizar o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar e o encaminhamento para acolhimento institucional. Em situações excepcionais e de urgência, o Conselho Tutelar pode realizar o encaminhamento, devendo informar o Poder Judiciário em até 24 horas. O desligamento do serviço também é atribuição exclusiva do Juiz da Comarca.

O município de Jaguaré dispõe de dois serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes: a Casa Lar “Sonho de Criança”, que atende crianças de 0 a 11 anos de ambos os sexos e adolescentes do sexo feminino de até 18 anos incompletos; e a Casa de Acolhida para Adolescentes, destinada a adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 e 18 anos incompletos.

A Casa Lar “Sonho de Criança”, criada em 2004 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, está instalada em imóvel próprio, contando com quatro quartos com banheiro, berçário, banheiro para funcionários, cozinha, sala de TV, brinquedoteca e varanda. A capacidade de acolhimento é de 16 crianças e adolescentes.

A Casa de Acolhida para Adolescentes, criada em 2011, funciona em imóvel alugado, possui três quartos, três banheiros, sala, cozinha e duas varandas, atendendo exclusivamente adolescentes do sexo masculino acima de 12 anos.

No mês de referência, outubro de 2025, haviam 09 acolhidos na Casa Lar, destes 02 meninos com idades entre 04 e 10 anos, 05 meninas com idades entre 06 e 17 anos. Já na casa de Acolhida para Adolescentes haviam 03 acolhidos com idade entre 12 e 17 anos.

O Setor Técnico e Administrativo funciona em área externa aos serviços de acolhimento, compartilhando equipe técnica e coordenação entre as duas unidades. A equipe profissional é composta por um coordenador, um subcoordenador, um assistente social, um psicólogo, um pedagogo e um auxiliar administrativo.

Após o encaminhamento da criança ou adolescente ao serviço, a equipe técnica elabora o Plano Individual de Atendimento (PIA), que orienta todas as ações desenvolvidas, com vistas à desinstitucionalização. As crianças e adolescentes acolhidos participam de todos os equipamentos comunitários disponíveis, como unidades de saúde, escolas, espaços de lazer e atividades esportivas, de acordo com suas necessidades e interesses.

O monitoramento e a avaliação das ações são realizados periodicamente, por meio de reuniões semanais da equipe técnica e quinzenais com a participação das cuidadoras sociais. Além disso, a Casa Lar é submetida a fiscalização semestral por técnico do Centro de Apoio da Infância e Adolescência do Ministério Público Estadual e pelo Promotor de Justiça, e por inspeção anual realizada pelo Juiz da Comarca de Jaguaré.

b) Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

O acolhimento institucional para pessoas idosas constitui uma modalidade de atendimento prevista na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e regulamentada

pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Trata-se da oferta de moradia, cuidados básicos e proteção integral a idosos em situação de vulnerabilidade social, abandono, negligência familiar ou ausência de condições para a autossustentação.

As unidades destinadas a este serviço, denominadas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), devem garantir condições de dignidade, liberdade, convivência e bem-estar, promovendo o envelhecimento ativo e o fortalecimento de vínculos sociais. O serviço possui caráter continuado e pode ser executado por instituições públicas, privadas ou filantrópicas, com ou sem fins lucrativos.

O acolhimento deve respeitar princípios éticos e assegurar a autonomia e individualidade do idoso, sendo vedada qualquer forma de segregação, violência ou violação de direitos.

No município de Jaguaré, o atendimento institucional a idosos é realizado mediante contrato com uma ILPI localizada no município de Linhares, Casa Viva Sênior, voltada a idosos em situação de vulnerabilidade. O encaminhamento é efetuado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), após avaliação técnica que identifica situações de abandono, negligência e/ou violação de direitos, em conformidade com a PNAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O acolhimento possui caráter protetivo e tem como finalidade garantir dignidade, proteção integral e a reconstrução de vínculos sociais, promovendo o bem-estar e a inclusão dos idosos atendidos. No mês de referência haviam 03 (três) idosos do município de Jaguaré acolhidos na Casa Viva Sênior.

6. SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA

O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência integra a Proteção Social Especial e tem como objetivo prestar apoio socioassistencial à população atingida por desastres, situações emergenciais ou de calamidade pública, assegurando a proteção social e a preservação da dignidade humana.

O serviço compreende a oferta de alojamento provisório, alimentação, vestuário, materiais de uso pessoal e outros suprimentos essenciais, visando minimizar os

impactos e danos decorrentes da situação vivenciada. Também envolve o acompanhamento técnico e psicossocial das famílias e indivíduos afetados, de forma articulada com a Defesa Civil e a rede socioassistencial.

As ações são desenvolvidas de forma intersetorial e emergencial, priorizando a garantia de direitos, o restabelecimento de condições mínimas de sobrevivência e o reordenamento da vida familiar e comunitária após o evento adverso, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

7. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os Benefícios Assistenciais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), são ofertados de forma articulada aos demais serviços, programas e projetos da política de Assistência Social, constituindo um conjunto integrado de garantias. Essa articulação visa assegurar o atendimento continuado às famílias e indivíduos, com foco na superação das situações de vulnerabilidade e risco social, bem como na promoção da inclusão e da cidadania.

Esses benefícios se subdividem em duas modalidades: Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Benefícios Eventuais, cada uma direcionada a públicos e finalidades específicas.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), garante um salário mínimo mensal ao idoso com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, que comprove impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que a impossibilitem de exercer a vida independente e o trabalho. O benefício é concedido mediante comprovação de que o requerente não possui meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família, conforme os critérios socioeconômicos estabelecidos pela legislação vigente.

O BPC é de gestão federal, com financiamento proveniente do orçamento da Seguridade Social da União, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência

Social, Família e Combate à Fome (MDS) e operacionalizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O município, por meio dos serviços da Proteção Social Básica e Especial, atua no âmbito do BPC com ações de orientação, informação e encaminhamento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O atendimento é ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), onde assistentes sociais prestam suporte técnico às solicitações do benefício junto ao INSS, por meio da plataforma digital “Meu INSS”.

Já os Benefícios Eventuais, também previstos na LOAS, possuem caráter temporário e emergencial, sendo destinados a cidadãos e famílias em situações de vulnerabilidade decorrentes de nascimento, morte, calamidades públicas, emergências ou outras circunstâncias de fragilidade social. Seu objetivo é garantir apoio material e provisório diante de rupturas na capacidade de autonomia e autossustento.

No município de Jaguaré, são ofertados os seguintes Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, atendimentos emergenciais em contextos de calamidade pública, além de outras situações de urgência que podem incluir a concessão de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, fornecimento de suprimentos alimentares e concessão de aluguel social, conforme avaliação socioassistencial.

O acesso aos Benefícios Assistenciais é um direito social, devendo ser assegurado com base nos princípios da dignidade humana, equidade, universalidade e respeito à diversidade, em consonância com as diretrizes do SUAS.

Os Benefícios Eventuais, por sua vez, são de competência municipal, podendo contar com cofinanciamento estadual, conforme as normativas e pactuações do SUAS. A concessão é realizada mediante avaliação técnica e critérios estabelecidos em regulamentação local, respeitando a realidade territorial e a capacidade instalada da rede socioassistencial.

O município de Jaguaré oferta os seguintes benefícios eventuais: auxílio alimentação, operacionalizado por meio da concessão de cestas básicas; benefício eventual por morte, que compreende o fornecimento dos serviços de arrumação, traslado e urna

funerária; e benefício eventual por nascimento, materializado pela entrega de kit enxoval para recém-nascido, contendo itens de higiene e vestuário.

8. GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil teve início em 1995, consolidando-se como um importante instrumento de proteção social e combate à pobreza. Em 2004, com a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), houve um aumento significativo dos investimentos nas políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, o que resultou na ampliação e consolidação de programas voltados à transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva.

Esses programas têm como diretriz central a promoção da inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade e extrema pobreza, constituindo-se como política pública estruturante da Assistência Social e demandando, de forma articulada, a expansão e democratização dos serviços socioassistenciais.

Com o objetivo de atender a essa parcela da população, o município realiza a gestão municipal do Programa de Transferência de Renda do Governo Federal, atualmente representado pelo Programa Bolsa Família. Compete à gestão municipal a identificação, atualização cadastral e acompanhamento das famílias elegíveis, bem como o monitoramento das condicionalidades nas áreas de educação, saúde e assistência social, em articulação com os demais serviços e políticas públicas do território.

O programa constitui-se como uma importante estratégia de garantia de renda mínima, redução das desigualdades sociais e promoção da cidadania, reforçando o compromisso da política municipal de assistência social com a proteção social e o desenvolvimento humano sustentável.

8.1 Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único) é um sistema que identifica e caracteriza famílias de baixa renda em todo o país, permitindo um conhecimento detalhado sobre sua realidade socioeconômica. Ele registra informações como características da residência, identificação dos membros da família, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras, possibilitando o acesso das famílias a programas sociais. Entre seus objetivos estão: Identificar famílias em situação de pobreza e extrema pobreza; Coletar e atualizar dados socioeconômicos das famílias brasileiras; Possibilitar a inclusão das famílias em programas sociais e de transferência de renda; Subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades.

Desde 2003, o CadÚnico é o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e inclusão dessas famílias em programas sociais federais, como o Bolsa Família – PBF (regulamentado pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023), bem como para outros programas de transferência de renda, tarifa social de energia elétrica, habitação, entre outros. Adicionalmente, pode ser utilizado por também por estados e municípios para seleção de beneficiários em suas políticas locais de assistência social e como forma de acesso a outras políticas públicas.

Atualmente em 2025, o CadÚnico passou por uma modernização importante com a adoção do CPF como número único de identificação (Lei nº 14.534/2023) e a implantação de uma nova plataforma digital que integra bases de dados para agilizar a atualização e o cadastro automático de informações, conforme decreto e portarias recentes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Além desses avanços, o CadÚnico permanece como a principal porta de entrada para o Programa Bolsa Família, política estruturante de transferência de renda voltada às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Para além do Bolsa Família o Cadastro Único viabiliza o acesso a diversos benefícios e políticas intersetoriais, como a Tarifa Social de Energia Elétrica, programas habitacionais como o Minha Casa Minha Vida, isenções de taxas em concursos públicos, iniciativas de qualificação profissional, ações de inclusão produtiva e políticas de segurança alimentar e nutricional. Além

desses benefícios, é utilizado para comprovação de renda em benefícios como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e para seleção de beneficiários em programas estaduais de transferência de renda. Dessa forma, o Cad Único consolida-se como instrumento essencial para a focalização das políticas sociais e para a ampliação do acesso à proteção social no território, tendo no Programa Bolsa Família sua principal expressão enquanto política de transferência de renda.

8.2 Programa Bolsa Família:

O Programa Bolsa Família (PBF) é a atual política de transferência direta de renda do Governo Federal, regulamentada pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e pelo Decreto nº 11.566, de 13 de junho de 2023, que revogaram o Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284/2021).

O Programa tem como objetivo contribuir para a superação da fome, da pobreza e da desigualdade social no Brasil, promovendo o acesso a direitos sociais básicos e o fortalecimento das capacidades das famílias em situação de vulnerabilidade. Ele se estrutura em três eixos principais:

I. Complementação de renda: garante um benefício financeiro mensal, transferido diretamente às famílias, com o objetivo de proporcionar o alívio imediato da pobreza. O valor é composto por diferentes tipos de benefícios, definidos conforme a composição e a renda familiar — como o Benefício de Renda de Cidadania, o Benefício Variável Familiar, o Benefício Primeira Infância e adicionais por gestantes e adolescentes.

II. Acesso a direitos: as famílias beneficiárias devem cumprir **condicionalidades** nas áreas de **saúde, educação e assistência social**, como forma de assegurar o acesso contínuo a serviços públicos essenciais. Essas condicionalidades não têm caráter punitivo, mas educativo e protetivo, reforçando a responsabilidade do poder público em garantir a oferta e a qualidade dos serviços correspondentes.

III. Articulação intersetorial: o Programa promove a integração entre as políticas de saúde, educação, assistência social, trabalho e renda, estimulando o desenvolvimento

social e a autonomia das famílias, com vistas à superação da situação de vulnerabilidade.

A gestão do Programa Bolsa Família é descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) é o órgão gestor nacional, responsável pela coordenação e normatização do Programa, enquanto a Caixa Econômica Federal atua como agente operador responsável pelo pagamento dos benefícios.

O valor mensal recebido por cada família é determinado pela soma dos benefícios a que tem direito, de acordo com sua composição familiar (número de integrantes, idades, gestantes, nutrizes, adolescentes, entre outros) e renda per capita declarada no Cadastro Único.

São elegíveis ao Programa Bolsa Família as famílias cuja renda familiar mensal por pessoa seja igual ou inferior a R\$ 218,00. As famílias cuja renda ultrapassar esse limite de R\$ 218,00 por pessoa poderão permanecer no programa em regime de transição (“Regra de Proteção”), conforme a Portaria nº 1.084, de 14 de maio de 2025, por até 12 meses, desde que não ultrapassem renda familiar per capita de até R\$ 706,00.

Em Jaguaré 3.062 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, totalizando 8.497 pessoas atendidas, com valor médio do benefício familiar de R\$ 670,20.³

Quantitativo por Tipo de Benefícios:

I - Benefício de Renda de Cidadania (BRC), no valor de R\$ 142,00 mensais por integrante da família beneficiária, considerando todas as famílias elegíveis ao programa: 8.492 benéficos.

II - Benefício Complementar (BCO), concedido às famílias beneficiárias do programa cuja soma dos valores dos benefícios previstos (BRC + BPI + BVF) seja inferior

³ Dados extraídos do SIGICAD - “Relatório Completo do Programa Bolsa Família”, referente a novembro de 2025.

a R\$ 600,00. Nesse caso, a diferença necessária para alcançar esse piso de R\$ 600,00 é paga como BCO: 2.803 benéficos.

III - Benefício Primeira Infância (BPI), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, destinado às famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 (zero) e 06 (seis) anos incompletos, pago por integrante que se enquadre em tal situação: 1.685 benefícios.

IV - Benefício Variável Familiar (BVF), no valor de R\$ 50,00 mensais, destinado às famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza que possuam em sua composição gestantes, nutrizes ou pessoas com idade entre 7 (sete) e 18 (dezoito) anos incompletos, pago por cada integrante que se enquadre nessa condição: 2.654 benefícios.

Total de famílias inseridas no Cadastro Único = 7.453 famílias

Total de famílias com cadastro atualizado nos últimos 02 anos = 6.110

Taxa de atualização do total de famílias cadastradas = 87,7%

Taxa de atualização cadastral até ½ salário mínimo = 87,69%

Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (Referência: novembro de 2025)

- **Grupos de Origem Étnica**

Famílias Quilombolas

Famílias quilombolas cadastradas = 12

Famílias quilombolas beneficiárias do Programa Bolsa Família = 05

Famílias Indígenas

Famílias indígenas cadastradas = 7

Famílias indígenas beneficiárias do Programa Bolsa Família = 03

Famílias Ciganas

Total de famílias ciganas cadastradas = 40

Famílias ciganas beneficiárias do Programa Bolsa Família = 27

Famílias pertencentes a Comunidades de Terreiro

Total de famílias pertencentes a comunidades de terreiro cadastradas = 00

Famílias pertencentes a comunidades de terreiro beneficiárias do Programa Bolsa Família = 00

- **Grupos relacionados ao meio ambiente**

Famílias Extrativistas

Total de famílias extrativistas cadastradas = 01

Famílias extrativistas beneficiárias do Programa Bolsa Família = 01

Famílias de Pescadores Artesanais

Total de famílias de pescadores artesanais cadastradas = 07

Famílias de pescadores artesanais beneficiárias do Programa Bolsa Família = 04

Famílias Ribeirinhas

Total de famílias ribeirinhas cadastradas = 01

Famílias ribeirinhas beneficiárias do Programa Bolsa Família = 01

- **Grupos relacionados ao meio Rural**

Famílias de Agricultores Familiares

Total de famílias de agricultores familiares cadastradas = 116

Famílias de agricultores familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família = 17

Famílias Assentadas da Reforma Agrária

Total de famílias assentadas da Reforma Agrária cadastradas = 11

Famílias Assentadas da Reforma Agrária e beneficiárias do Programa Bolsa Família = 09

Famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário

Total de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário cadastradas = 02

Famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário beneficiárias do Programa Bolsa Família = 00

Famílias Acampadas

Total de famílias acampadas cadastradas = 00

Famílias acampadas beneficiárias do Programa Bolsa Família = 00

- **Grupos em situações conjunturais**

Famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura

Total de famílias atingidas por empreendimento de infraestrutura cadastradas = 01

Famílias atingidas por empreendimento de infraestrutura beneficiárias do Programa Bolsa Família = 01

Famílias com pessoa presa no sistema carcerário

Total de famílias de preso do sistema carcerário cadastradas = 30

Famílias de preso do sistema carcerário beneficiárias do Programa Bolsa Família = 19

Pessoa em situação de rua

Total de pessoas em situação de rua cadastradas = 26

Pessoas em situação de rua beneficiárias do Programa Bolsa Família = 12

Famílias de Catadores de Material Reciclável

Total de famílias de catadores de material reciclável cadastradas = 40

Famílias de catadores de material reciclável beneficiárias do Programa Bolsa Família = 34

Infraestrutura do Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) funciona na Rua Constante Casagrande, nº 276, Centro, em espaço físico próprio, que conta com: 01 recepção, 01 sala de atendimento, 01 sala da coordenação, 01 sala do serviço social, 01 sala administrativa, 01 cozinha, 01 despensa, 01 almoxarifado e 03 banheiros.

O serviço dispõe de estrutura física adequada para o atendimento das famílias e execução das atividades administrativas e técnicas, garantindo sigilo, acessibilidade e acolhimento humanizado.

No que se refere à equipe técnica e administrativa, o Cadastro Único conta com os seguintes profissionais:

- **1 (um) Gestor/Coordenador:** responsável por coordenar as atividades e a equipe do Cadastro Único, planejar, monitorar e avaliar as ações de cadastramento; elaborar relatórios técnicos; articular e implementar parcerias intersetoriais; além de receber e tratar eventuais denúncias de irregularidades. O gestor deve possuir experiência na área social e em gestão pública, perfil de liderança, capacidade de articulação e habilidade na comunicação institucional.

- **06 (seis) Entrevistadores/Digitadores:** responsáveis por realizar o atendimento às famílias, agendar entrevistas, aplicar o formulário do Cadastro Único (no posto de atendimento ou em visitas domiciliares), digitar as informações no Sistema do Cadastro Único e organizar os arquivos físicos e eletrônicos. Devem possuir ensino médio completo, conhecimento básico em informática, perfil de atendimento ao público e capacidade de trabalho em equipe. O exercício da função requer capacitação específica de preenchimento e digitação de formulários, ofertada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) ou pelo Estado, além de treinamento junto à Caixa Econômica Federal.
- **02 (dois) Técnicos de Nível Superior (Assistentes Sociais):** responsáveis por realizar visitas domiciliares para averiguação cadastral e fiscalização, bem como atender e encaminhar famílias a outros serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Também são responsáveis por analisar denúncias e inconsistências cadastrais. Devem possuir formação em Serviço Social, registro ativo no **CRESS**, domínio das normativas do SUAS e do Cad Único, além de capacitação em acolhida e escuta qualificada.
- **01 Técnico do SIBEC:** responsável pela operacionalização e gestão do Sistema de Benefícios ao Cidadão, atuando no acompanhamento, controle e execução dos benefícios do Programa Bolsa Família. Compete-lhe realizar bloqueios, desbloqueios, cancelamentos e reversões, analisar inconsistências cadastrais, monitorar a situação dos beneficiários, emitir relatórios e prestar orientações às famílias, assegurando a correta aplicação das normas do MDS e a efetividade da política de transferência de renda no âmbito municipal.
- **02 (dois) Recepcionistas:** responsável por recepcionar o público, agendar entrevistas, organizar arquivos, realizar atendimentos telefônicos e apoiar as demandas administrativas da coordenação. Deve possuir ensino médio completo, conhecimento básico em informática e perfil voltado ao atendimento ao público.
- **01 (um) Supervisor de Cadastro:** responsável por conferir e validar formulários, acompanhar o fluxo de digitação, analisar dados, elaborar relatórios de desempenho e apoiar tecnicamente a coordenação na gestão das informações. Deve possuir ensino médio completo, conhecimento em informática, perfil analítico e capacidade de trabalho em equipe.

- **1 (um) Motorista:** responsável pelo transporte da equipe técnica em visitas domiciliares e atividades externas, zelando pela segurança e conservação do veículo oficial.
- **1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais:** responsável pela limpeza, conservação e organização dos espaços físicos da unidade.

9. REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

A rede socioassistencial privada sem fins lucrativos de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social.

Jaguará possui hoje 02 (duas) instituições nesta condição prestando serviços voltados à Proteção Social Básica: A Associação Pestalozzi de Jaguaré, voltada ao atendimento da pessoa com deficiência; e Instituto ABEQUAR / Obra Social Agenor Biancardi que ofertar atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O acompanhamento, avaliação e a fiscalização destas entidades são realizadas através do Conselho Municipal de Assistência Social.

O repasse de recursos públicos municipais próprios, e/ou federais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, ocorrem através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/201, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

N	ENTIDADE	ANO DE CRIAÇÃO	PÚBLICO ALVO
1	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1993	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
2	Instituto ABEQUAR / Obra Social Agenor Biancardi	2024	CRIANÇAS e ADOLESCENTES

10. DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2026-2029

10.1 Gestão do Suas

AÇÃO ESTRATÉGICA		META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
ESTRUTURA FÍSICA	Realizar manutenção contínua nos materiais permanentes e nos espaços físicos dos equipamentos e serviços da Assistência Social, com pintura e pequenos reparos.	Manutenções anuais em 100% dos Equipamentos	X	X	X	X	X		
	Implantar sistema de videomonitoramento e alarme nos equipamentos e serviços da Assistência Social, garantindo a segurança dos espaços físicos e funcionários.	100% dos Equipamentos			X	X	X		
	Adquirir materiais permanentes de acordo com a demanda dos equipamentos e serviços da Assistência Social.	100% da demanda		X		X	X		X
EQUIPE TÉCNICA	Sensibilizar a gestão municipal sobre a importância de realizar de Concurso Público, para diminuir a rotatividade de servidores, garantindo a continuidade na oferta dos serviços.	60% dos Profissionais do SUAS Efetivos	X	X			X		
	Fomentar, junto à gestão municipal, a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, visando à valorização dos profissionais e à melhoria das condições de trabalho.	Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários iniciada no		X	X		X		

		âmbito da gestão municipal.							
	Dialogar com a gestão municipal visando à adequação da jornada dos assistentes sociais para 30 horas semanais, conforme a Lei nº 12.317/2010, com manutenção da remuneração de referência de 40 horas.	Carga horária dos profissionais adequada para 30hs/semanais	X	X					
	Garantir Formação Continuada para trabalhadores do SUAS, de acordo com as especificidades de cada serviço e considerando as demandas existentes.	100% dos Profissionais	X	X	X	X	X	X	
	Ofertar capacitação em escuta especializada aos técnicos dos equipamentos, visando qualificar o atendimento e assegurar o cuidado e a proteção integral de crianças e adolescentes, minimizando os impactos emocionais decorrentes do relato e prevenindo a revitimização.	100%	X	X	X	X	X		
GESTÃO	Reordenar a concessão dos Benefícios Eventuais de acordo com as diretrizes e padrões de referência do SUAS.	- Lei Municipal revisada; - Resolução do COMASJ adequada e ajustada;	X	X			X		
	Reestruturar o sistema informatizado integrando os equipamentos da Assistência Social.	Novo sistema funcionando em 100% dos equipamentos	X	X	X	X	X		
	Elaborar protocolos e fluxos de integração da rede socioassistencial em suas diversas frentes de atuação.	Fluxograma criado	X				X		
	Implantar a Vigilância Socioassistencial	Vigilância socioassistencial implantada		X			X		

Assegurar a manutenção das parcerias as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, nos termos da Lei 13.019/2014	Parcerias firmadas com OSCs prestadoras de Serviços da Assistência Social	X	X	X	X	X		
Normatizar critérios de seleção e recrutamento dos profissionais de alta complexidade, definindo perfil e requisitos para contratação.	Lei alterada	X						
Adquirir materiais lúdicos e pedagógicos para o desenvolvimento das atividades com crianças e adolescentes atendidos no SUAS	Materiais adquiridos conforme demanda dos serviços	X	X	X	X	X	X	
Assegurar o monitoramento contínuo dos serviços, programas e projetos desenvolvidos nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social	Serviços Socioassistenciais monitorados e prestados com qualidade	X	X	X	X	X		
Desenvolver estratégias de comunicação institucional que incluam a criação de canais oficiais nas redes sociais e a divulgação periódica das ações, serviços, projetos e programas do SUAS.	- Estratégias de Comunicação e divulgação implantada; - Transparência dos Serviços; - 70% da população informada sobre as ações do SUAS local, a partir de boletins trimestrais.	X	X	X	X	X		

10.2 Proteção Social Básica

AÇÃO ESTRATÉGICA		META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
ESTRUTURA FÍSICA	CRAS “SEAC” - Construir muro com alambrado em torno de toda área pertencente ao CRAS “SEAC”, a fim de garantir maior preservação do patrimônio público, bem como a segurança dos servidores públicos.	Alambrado construído	X	X			X	X	
	CRAS “SEAC” - Ampliar espaço físico do CRAS “SEAC”, concluindo a construção do bloco anexo destinado ao Auditório e a Brinquedoteca, visando a ampliação e qualidade da oferta dos serviços prestados pelo Equipamento à comunidade.	Espaço físico ampliado		X	X		X	X	
	CRAS “JAGUARÉ” – Reformar a estrutura física atual e realizar a manutenção dos alambrados.	Reforma concluída	X	X			X		
	CRAS “JAGUARÉ” – Ampliar o espaço físico do CRAS “Jaguare”, com a construção do bloco anexo destinado ao SCFV, visando a ampliação da oferta do serviço às crianças, adolescentes e adultos do território.	100% da obra concluída	X				X	X	
	CRAS “JAGUARÉ” (Equipe Volante – Território Água Limpa) – Garantir espaço físico adequado para atendimento das necessidades da Equipe Volante do Território de Água Limpa.	100% do espaço físico adequado			X		X	X	X

	Centro de Convivência “Marcelina Coco” (SCFV Idoso) - Reformar e ampliar as instalações do espaço físico Centro de Convivência Marcelina Coco, a fim de garantir acessibilidade ao público idoso; salas específicas para execução das oficinas, para educadores sociais, setor técnico e setor administrativo.	100% do espaço físico reformado			X	X	X		
EQUIPE TECNICA	CRAS “JAGUARÉ”, CRAS “SEAC” E SCFV – Realizar, mensalmente, reuniões internas entre coordenação, equipe técnica e demais servidores a fim de alinhar as ações e serviços ofertados em cada um dos equipamentos.	12 reuniões anuais	X	X	X	X	X	X	X
AÇÕES	CRAS “JAGUARÉ” E CRAS “SEAC” – Priorizar o Acompanhamento Familiar das famílias em situação de vulnerabilidade social, com gestantes e crianças de 0 a 6 anos nos serviços de Proteção Social Básica.	Acompanhamento familiar de 80% das famílias com crianças de 00 a 06 anos	X	X	X	X	X	X	X
	Ampliar e qualificar a oferta do PAIF, com o objetivo de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, evitar o agravamento de situações de vulnerabilidade e assegurar o acesso a direitos nos territórios de abrangência do CRAS.	Ampliação anual de 25% -Serviço PAIF aprimorado e ampliando em 25% nos territórios de referência	X	X	X	X	X	X	X
	CRAS “JAGUARÉ” E CRAS “SEAC” - Promover ações de divulgação dos serviços socioassistenciais e executar ações itinerantes do CRAS nos territórios de difícil locomoção.	Realização mensal de ações de divulgação e de execução de atendimentos itinerantes.	X	X	X	X	X	X	X

	CRAS “JAGUARÉ” E CRAS “SEAC” – Articular os serviços e políticas públicas presentes nos territórios de abrangência, a fim de garantir a efetivação dos direitos das populações neles residentes.	70% dos serviços trabalhando em rede	X	X	X	X	X		
	SCFV – Ampliação e expansão da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, inclusive para atendimento da faixa etária da Primeira Infância.	Ampliação em 25%	X	X	X	X	X	X	X

10.3 Proteção Social Especial de Média Complexidade

AÇÃO ESTRATÉGICA		META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
ESTRUTURA FÍSICA	Construir um almoxarifado para garantir o armazenamento adequado, a organização, o controle e gestão eficiente dos materiais, produtos e insumos utilizados pelo equipamento;	Almoxarifado Construído		X			X		
EQUIPE TÉCNICA	Aprimorar o Serviço de Abordagem Social, qualificando suas ações, metodologias e intervenções.	- Redução de riscos pessoais e sociais identificados na abordagem social. - Contribuir para redução, em até 30%, do número de pessoas em situação de rua	X				X		

	Adequar a Equipe do CREAS à NOB-RH/SUAS com a contratação de advogado e educador social de nível médio.	Profissionais contratados	X	X			X		
AÇÕES	Implantar o CREAS itinerante/volante, ampliando o acesso e a oferta de apoio especializado às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social nas áreas de difícil locomoção.	Realização de ações e atendimentos mensais nos territórios	X	X	X	X	X		
	Fortalecer a articulação intersetorial com a rede socioassistencial e demais políticas públicas para garantir oferta integrada de serviços aos usuários do CREAS, em especial às crianças na faixa etária da primeira infância.	70% dos serviços trabalhando em rede	X	X	X	X	X		
	Aquirir materiais informativos para campanhas educativas e atendimento aos usuários e suas famílias.	Materiais adquiridos conforme a demanda	X	X	X	X	X		
	Intensificar as ações e campanhas educativas de sensibilização e prevenção das violências diversas, com atenção especial aos públicos mais vulneráveis como crianças na primeira infância, crianças, adolescentes, mulheres e idosos.	Ampliação em 50% das campanhas educativas	X	X	X	X	X		
	Priorizar o acompanhamento familiar das famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 06 anos expostas ou vítimas de violências diversas.	Acompanhamento familiar de 80% das famílias com crianças de 00 a 06 anos	X	X	X	X	X		

	Implantar o Projeto Municipal “Meu Corpo, Meu Mundo”, de atendimento direto às crianças de 03 a 06 anos, a partir de atividades lúdicas e educativas sobre o conhecimento e respeito ao corpo, bem como identificação de possíveis violências.	100% das crianças atendidas participando do projeto	X	X	X	X	X		
--	--	---	---	---	---	---	---	--	--

10.4 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

AÇÃO ESTRATÉGICA		META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
ESTRUTURA FÍSICA	Construir nova sede para o serviço de acolhimento para crianças, com espaços específicos voltados a criança na primeira infância.	Nova sede construída	X				X	X	
	Reformar e adequar a estrutura física do atual serviço de acolhimento institucional para crianças, visando à instalação do serviço de acolhimento institucional para adolescentes.	Reforma e adequações da estrutura física concluídas. para atendimento aos adolescentes acolhidos		X			X		
	Instalar playground na área externa do serviço de acolhimento para crianças	Playground instalado		X			X		
	Adquirir Mesas de jogos para o serviço de acolhimento para Adolescentes	Mesa de jogos adquirida			X		X		

	Reformar o setor administrativo do Serviço de Acolhimento com instalação de grades, pintura, e construção de novo depósito/almojarifado.	Espaço físico reformado			X		X		
EQUIPE TECNICA	Desenvolver ações de sensibilização e formação dos cuidadores sociais voltadas ao atendimento integral e humanizado das crianças na primeira infância.	100% Crianças de 00 a 06 com atendimento adequado	X	X	X	X	X		
	Estabelecer grupo de apoio psicossocial para cuidadores, com encontros mensais de reflexão e troca de experiências.	Realizar 12 encontros ao ano	X	X	X	X	X		
AÇÕES	Implantar o projeto “Álbum de memórias”, com registros fotográficos das crianças no acolhimento institucional.	100% das crianças com álbuns criados	X	X	X	X	X		
	Aprimorar e intensificar ações que potencializem o Programa de Apadrinhamento Afetivo.	100% das crianças e adolescentes com Padrinhos afetivos	X	X	X	X	X		
	Intensificar as atividades e ações recreativas e de lazer em espaços comunitários.	Saídas semanais com os acolhidos em espaços públicos	X	X	X	X	X		
	Estabelecer reuniões periódicas junto ao Sistema de Justiça, para que no prazo máximo de 12 meses, seja definida a situação da criança em acolhimento, principalmente quando se tratar se de destituição do poder familiar.	Reduzir o tempo de Acolhimento	X	X	X	X	X		
	Realizar evento de comemoração dos 25 anos do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar Sonho de Criança.	01 evento realizado				X	X		

	Garantir a continuidade de contratos e parcerias que assegurem vagas para o acolhimento de idosos em situação de risco e vulnerabilidade social	Oferta contínua de vagas de acolhimento institucional para idosos.	X	X	X	X	X		
--	---	--	---	---	---	---	---	--	--

10.5 Cadastro Único

AÇÃO ESTRATÉGICA		META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
ESTRUTURA FÍSICA	Adequar o espaço físico para assegurar atendimento individualizado aos usuários, garantindo o sigilo das informações prestadas.	Espaço físico reestruturado	X	X			X		
	Implantar o Cadastro Único Itinerante para realizar cadastramento e atualização cadastral na zona rural do município.	atendimentos semanais as comunidades da Zona Rural	X				X		
PROPOSTAS PARA AÇÕES	Realizar reuniões bimestrais com famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, especialmente em situação de alerta, para orientação sobre condicionalidades, prevenção de sanções e fortalecimento do vínculo com a rede socioassistencial.	06 reuniões anuais com as famílias beneficiárias	X				X		

	Promover ações de informação e orientação sobre o Cadastro Único para a rede intersetorial e população, visando qualificar encaminhamentos, ampliar o acesso e fortalecer a gestão da informação no município.	04 reuniões anuais realizadas	X				X		
--	--	-------------------------------	---	--	--	--	---	--	--

11. FINANCIAMENTO

Para a implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social dispõe de estrutura financeira composta por recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e de recursos próprios, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Os valores financeiros previstos para execução das ações correspondem àqueles estabelecidos no Plano Plurianual – PPA, garantindo consonância entre o planejamento orçamentário e a operacionalização da política pública de assistência social.

ANO	VALORES PREVISTOS
2026	9.523.580,00
2027	9.750.000,00
2028	10.000.000,00
2029	10.200.000,00

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência Social será continuamente avaliado e aperfeiçoado ao longo da execução de suas ações, com o objetivo de registrar as adequações necessárias e promover o aprimoramento permanente das atividades desenvolvidas. Por se tratar de um instrumento de planejamento dinâmico, sua implementação será ajustada de acordo com as condições que se estabelecerem no âmbito das políticas públicas e das oportunidades ofertadas pela Assistência Social nas três esferas de governo, acompanhando a criação de novos programas e a descontinuidade de outros, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Cada programa, projeto e serviço descrito neste Plano contará com sistema próprio de monitoramento e avaliação, composto por indicadores qualitativos e quantitativos, cujos resultados subsidiarão a atualização anual do Plano Municipal de Assistência Social.

Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social, o acompanhamento sistemático das metas e ações previstas neste documento, bem como a realização da avaliação anual dos resultados alcançados e a repactuação das metas para o período subsequente, sempre que necessário.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Brasília. 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais: texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011a.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

BRASIL. CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília. 2011.

BRASIL. Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Diário Oficial da União, 30 Mar. 2022.

BRASIL. Observatório do Cadastro Único. Disponível em: <https://paineis.mds.gov.br/public/extensions/observatorio-do-cadastro-unico/index.html>.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e Estados do Brasil: Contagem. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/contagem/panorama>. Acesso em: 21 nov. 2025.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. *Dados Abertos*. Acesso em: 2025, 21 nov. 2025. Disponível em: <https://dados.es.gov.br/organization/ijsn-instituto-jones-dos-santos-neves>.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS. Observatório Setorial Territorial. [Brasília, 2025]. Disponível em: <https://observatorio.sebrae.com.br/>. Acesso em: 20 nov. 2025.